

Empresas são multadas pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor por prática de publicidade abusiva direcionada ao público infantil

Por Fernanda Magalhães e Ísis Valaziane

O Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), órgão do Ministério da Justiça, publicou esse mês três decisões relativas à publicidade infantil.

Campanhas de *McDonald's*, *Editora Globo Condé Nast* e *Comércio de Artefatos de Couro Ltda.* de 2013 e 2014, direcionadas ao público infantil, foram consideradas como publicidade abusiva pelo DPDC. Em sua decisão, o Departamento considerou a gravidade e a extensão da suposta lesão causada aos consumidores em todo o país, a vantagem auferida pelos anunciantes e a condição econômica das empresas para determinar o valor das multas a serem aplicadas às empresas.

A maior multa foi aplicada ao *McDonald's* (R\$ 6.000.000,00) por promover shows e apresentações de seu personagem Ronald McDonald's em escolas de São Paulo. No entendimento do órgão, a prática, na realidade, busca estimular o público infantil a consumir os produtos da empresa, o que configura violação dos preceitos legais estabelecidos pela Constituição Federal, pelo Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei da Primeira Infância.

O *McDonald's* refuta as acusações e declara em sua defesa que o conteúdo dos shows não promovia qualquer produto vendido em seu ponto de venda, abordando tão somente temas como educação, meio ambiente, ciência, cultura e prática de esportes.

A *Editora Globo Condé Nast* e *Couro Fino Indústria e Comércio de Artefatos de Couro Ltda.* foram multadas, respectivamente, em R\$2.112.000,00 e R\$225.000,00, por veiculação de peças publicitárias que, segundo o DPDC, promovem a adultização e erotização infantil. Segundo o órgão, o editorial da revista *Vogue Kids*, publicada pela Editora, intitulado "Sombra e Água Fresca", apresentava crianças em poses sensuais comumente feitas por modelos adultos enquanto a campanha em homenagem ao Dia das Crianças da *Couro Fino* exibia crianças em poses sensuais ao utilizarem itens do vestiário feminino.

As empresas ainda podem recorrer da decisão administrativa mas nota-se claramente a forte tendência reguladora dos órgãos de defesa do consumidor quanto à publicidade infantil. Os processos contra a *Editora Globo* e a *Couro Fino* foram instaurados por iniciativa do próprio DPDC enquanto a representação contra o *McDonald's* foi instaurada a partir de provocação do Instituto Alana, organização de defesa dos direitos do consumidor voltada ao combate à publicidade infantil abusiva.

O time de Marketing Law de Kasznar Leonardos é altamente especializado em direito da publicidade e do marketing e está disponível para esclarecer quaisquer questões relacionadas às suas campanhas comerciais e publicitárias. Para maiores informações, entre em contato por meio do fernanda.magalhaes@kasznarleonardos.com.